



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.430, DE 21 DE MARÇO DE 2017

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.194, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria do Gabinete destinado ao Fundo Social de Solidariedade Municipal.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.194, de 20 de março de 2017 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.194, de 20 de março de 2017, fica aberto na Secretaria do Gabinete, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.209,14 (três mil, duzentos e nove reais e catorze centavos), destinado a dar continuidade a Implantação e Execução do Projeto Escola da Beleza – 2ª fase, sendo que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 04.122.0012.1080 - Categoria Econômica nº. 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) no valor de R\$ 1.049,14 (Hum mil, quarenta e nove reais e catorze centavos) e sob nº. 04.122.0012.1080 - Categoria Econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) – Objeto: Implantação e Execução do Projeto Escola da Beleza e codificada na receita sob o nº. 17.62.99.11.00 - Fonte 02 - Código de Aplicação nº. 02.100.45 - Rubrica 112.

Art. 3º. - A cobertura do presente crédito adicional, previsto no artigo anterior dar-se-á no valor de R\$ 3.209,14 (três mil, duzentos e nove reais e catorze centavos), com os recursos provenientes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de março de 2017 - 52º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br